



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de uma retroescavadeira nova, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O município necessita de mais um equipamento rodoviário tipo retroescavadeira para atender às demandas de manutenção de estradas vicinais, apoio às propriedades rurais e execução de serviços essenciais ao escoamento da produção agrícola. O equipamento garantirá maior eficiência, agilidade e autonomia operacional, fortalecendo a infraestrutura do setor agrícola e beneficiando diretamente os produtores e a economia local.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
01	RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 7.480 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 85 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 120 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTE E 4 MARCHAS À RÉ, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,88M ³ , CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,23M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,20 METROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO



UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CATERPILLAR 416 E 420, JOHN DEER 310, JCB 3CX E 4CX, CASE 575.
--

4. ENTREGA E GARANTIA:

4.1 O equipamento deverá ser entregue na sede do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação.

4.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega técnica do equipamento.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liberação do recurso federal pelo Ministério da Agricultura, e, somente após a entrega, conferência e recebimento do equipamento, acompanhada de nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer e-mail e telefone para eventuais contatos e solicitações de substituições e congêneres.

6.2. A contratada deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento do produto.

6.4. Substituir o produto considerado em desacordo para o fim a que se destinam, que não atenda as características mínimas, com avarias ou defeitos que lhe prejudiquem o uso e, bem como conceder uma garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega e aceitação, contra defeitos de fabricação.

6.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do equipamento nas condições e quantidade indicada.

6.6. Prestar as informações solicitadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, dentro dos prazos estipulados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. O servidor responsável pela fiscalização deverá avaliar e recusar o recebimento do equipamento que não atenda às especificações deste Termo de Referência.



7.2. Fazer os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a entrega do equipamento.

7.3. Receber a nota fiscal, confirmar a despesa, encaminhar o processo de pagamento e confirmar o pagamento à Contratada.

8. DA SUGESTÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Tendo presente a necessidade e as características o equipamento buscado, se realizou pesquisa junto a ata de registro de preços de consórcios e de aquisições recentes de outros municípios.

8.2. Destas diligências verificou-se que das atas de registro analisadas, o melhor custo benefício ao Município, que atende perfeita e integralmente as necessidades e características mínimas exigidas pelo Município, é uma retroescavadeira com peso operacional 7.580 Kg, 92 HP's, da marca JCB, modelo 3CX.

8.3. Das atas que possuem tal equipamento registrado, a do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Ata de Registro de Preços nº 020/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025, é a que possui o melhor preço.

8.4. Disto sugere-se que seja avaliada a possibilidade de o Município aderir a ata citada, pois mais ágil e econômica a aquisição do que a realização de um processo licitatório novo.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1. Todos os custos envolvidos com o fornecimento do equipamento são de responsabilidade da(s) Contratada(s).

Barra do Rio Azul, RS, 05 de dezembro de 2025.

Jacir De Ré

Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento